



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.155/2002, DE 02 DE JANEIRO DE 2002

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica instituído o Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, do Município de Jaciara, constante da Lei nº 863/2001, de 17 de dezembro de 2.001, que institui o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2002, na forma constante do referido Orçamento.

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal do Salário Educação, criado pela Lei nº 738/99, de 23 de junho de 1.999, constante do orçamento Programa para o exercício de 2002, constará de Dotações Orçamentárias específicas, no montante de R\$ 53.688,89 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Plano de Aplicação e Unidade Orçamentária do fundo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.